



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037053-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Intervenção APP	05040000215/18	NUCLEO MURIAÉ	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: SANDRA BEATRIZ SILVA ALONSO	CPF/CNPJ: 875.891.176-68		
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE MELO, 218	Bairro: CENTRO		
Município: MIRAI UF:MG	CEP:36.790-000 Telefone: (21) 7288-0044		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: SANDRA BEATRIZ SILVA ALONSO	CPF/CNPJ: 875.891.176-68		
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE MELO, 218	Bairro: CENTRO		
Município: MIRAI UF:MG	CEP:36.790-000 Telefone: (21) 7288-0044		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Vargem Alegre Ou Tres Barras do Muriae	Área Total (ha):	40,2688	
Município/Distrito/UF: MIRAI-MG	Área Total RL (ha):	0,0000	
Registro: 4552 2-L 138V MIRAI	INCRA (CCIR):		
Coordenada Plana (UTM) - X(6):	Y(7):	Datum: Fuso:	
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		0,0000	
Área com uso alternativo de solo (ha)		0,0000	
Área Total (ha)		0,0000	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,0750	ha	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)	
Infra-estrutura	Barramento para formação 2 reservatórios d	0,0750	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)	
Mata Atlântica		40,2668	
	Total	40,2668	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)	
Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária Médio		1,0000	
	Total	1,0000	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			
APP com cobertura vegetal nativa			0,5000
APP com uso antrópico consolidado		Agrossiivpastoril	39,0000
		Outros:	
		Total	39,0000



10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

MARCELO AUGUSTO BORDALLO - MASP: 1021290-0

Data da Vistoria: quarta-feira, 10 de outubro de 2018

11 - AUTORIZAÇÃO

Frederico de Freitas Alves

MASP: 1390605-4

Gestor Ambiental

(assinatura, masp e carimbo)

MURIAE, 22/07/2019

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 22/07/2019

Data de Validade: 22/07/2021

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Medidas Mitigadoras: executar ações no local da intervenção como revegetação dos taludes e superfície do barramento, mantendo-o coberto com vegetação rasteira evitando-se solo exposto e assoreamento no curso d' água, além de deixar uma abertura para passagem do excesso da água ("ladrão"), evitando-se rompimento do talude e assoreamento do curso d' água à jusante.

Medida Compensatória: Cercamento e regeneração natural de uma área de 0,028 ha em APP ao redor de parte da nascente, conforme orientação no PTRF anexado ao processo, execução do PTRF até seis meses após a emissão da DAIA.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria: Diâmetro(m): Altura(m):
Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"